

LEI N.º 287 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Polícia Civil.

CARLOS ANTÔNIO BÚRIGO, Prefeito Municipal no uso
legal de suas atribuições;
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria Estadual de Justiça e da Segurança, para a instalação da Polícia Civil em nosso Município.

Art. 2º - A prefeitura Municipal terá a responsabilidade da locação de um imóvel para funcionar a Delegacia de Polícia, um funcionário (secretaria), uma linha telefônica e um micro computador.

Art. 3º - Será obrigação da Delegacia de Polícia em nossa cidade, realizar todos os serviços de competência da Polícia Civil, tal como: CI, Registro de Ocorrência, Inquéritos Policiais, Investigações, etc...

Art. 4º - Esta entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ausentes, 13 de novembro de 1998.

Carlos Antônio Búrigo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Nercirio Cardoso Homem
Sec. Mun. de Administração